



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

água serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Programa de Contenção de Água das Chuvas nas Estradas Rurais Não Pavimentadas do Município, visando a melhoria das condições de tráfego nessas vias.

É sabido que as estradas rurais não pavimentadas são mais suscetíveis aos efeitos das chuvas, podendo se tornar verdadeiros obstáculos ao tráfego de veículos, dificultando o escoamento da produção e o acesso dos moradores das áreas rurais aos centros urbanos.

Assim, a construção de caixas de contenção de água das chuvas nas estradas rurais não pavimentadas é uma medida necessária e urgente para minimizar os impactos das chuvas nas vias rurais do Município.

Por fim, é importante ressaltar que o projeto não acarretará em custos significativos para o Município. Além disso, é necessário salientar que a retirada das cercas das propriedades rurais somente será realizada se for estritamente necessária para a construção das caixas de contenção, respeitando assim os direitos e interesses dos proprietários rurais.

Plenário das Sessões, 07 de Março de 2024


Cleyton Martins
Vereador(a) - PSB



DOC 1700811218